



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2022 AO CONVÊNIO n. 01, DE 1º/2/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/HUMAP-UFMS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.

- I- O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO, brasileiro, casado, médico, CPF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, FLAVIO DA COSTA BRITO NETO, brasileiro, casado, Gestor de Políticas, portador do CPF/MF n. 596.253.687-85 e do RG n. 946.048 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital, doravante denominados concedentes e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ/MF n. 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/Humap-UFMS integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller 335 em Campo Grande/MS, doravante denominados convenientes, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. OSWALDO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da EBSERH, GIUSEPPE CESARE GATTO, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF, Superintendente da HUMAP, Sr. CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

portador do RG n. 994.702 SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de Atenção à Saúde, **ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, brasileira, solteira, médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 na Portaria GM/MS n. 3.457/2021, na Portaria GM/MS n. 160 de 27/1/2022, Portaria 404/2022 de 25/2/202, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.17148/2017-12 volume 06, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valores ao Convênio n. 01/2017, com recursos federais de acordo com as Portaria GM/MS n. 3.457 de 8/12/2021, Portaria GM/MS n. 160 de 27/01/2022 e a pactuação das atualizações do Documento Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA PORTARIA N. 3457/2021 - VALOR PONTUAL:** Fica estabelecido o valor pontual no valor de R\$ 291.467,64 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente as competências de novembro de 2021 a abril de 2022 em atendimento a Portaria n. 3.457/GM/MS de 8/12/2021 que habilita o hospital em Centro de atendimento de urgência tipo II aos pacientes com AVC.

- 2.1 - DA PORTARIA N. 3.457/2021:** Fica acrescido ao convênio 01/2017 o valor mensal de R\$ 48.577,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2022, com recursos federais em atendimento a Portaria GM/MS n. 3.457/GM/MS de 8 de dezembro de 2021 que habilita o hospital em Centro de atendimento de urgência tipo II aos pacientes com AVC.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA PORTARIA N. 160/2022:** Fica acrescido ao convênio 01/2017 o valor mensal de R\$ 89.641,08 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos) com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2022, com recursos federais de acordo com a Portaria 160 de 27/01/2022 que reajusta os valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal do Convênio passará de R\$ 3.982.980,75 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4.121.199,77 (quatro milhões, cento e vinte mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) a partir da competência maio de 2022, conforme discriminado:

COMPONENTE	Valor Mensal R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	3.498.627,84
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	622.571,93
TOTAL	4.121.199,77

a) Componente pré-fixado:

COMPONENTE	Valor Mensal R\$
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	1.223.947,97
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	149.023,17
FIDEPS	244.690,00
Incentivo Interministerial	93.116,66
REHUF	209.666,18
Rede Cegonha	260.090,24
Rede de Urgência e Emergência - Porta de Entrada	300.000,00
Rede de Urgência e Emergência - Leitos UTI	149.515,68
Centro de atendimento a urgência em AVC tipo II	48.577,94
Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	85.000,00
Recurso Estadual de Custeio	300.000,00
Recurso Estadual - Apoio ao Centro de Proc. Celular	50.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	85.000,00
Recurso Municipal de Custeio	300.000,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	3.498.627,84

b) Componente pós-fixado:

COMPONENTE	Valor Mensal R\$
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	472.571,93
Ações estratégicas ambulatorial e hospitalar	150.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO	622.571,93

CLÁUSULA QUINTA

5 - DO DOCUMENTO DESCRITIVO: Fica atualizada a pactuação do Documento Descritivo anexo ao Convênio n. 01/2017, com validade a partir de 1º/5/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2022.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


FLAVIO DA COSTA BRITO NETO
Secretário de Estado de Saúde


OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente da Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares - EBSEH


GIUSEPPE CESARE GATTO
Diretor de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde da EBSEH


CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente - Humap - UFMS


ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde - Humap-UFMS